



# Confederação Brasileira de Motociclismo

Campo Grande, 22 de maio de 2023.

Boletim nº. 16/2023

Ilustríssimos Srs.(a)

**PRESIDENTES DAS FEDERAÇÕES FILIADAS À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE MOTOCICLISMO**

Ref: Comprovação dos Requisitos para participação da Assembleia Geral Ordinária Eletiva com voz e voto.

A Confederação Brasileira de Motociclismo ("CBM"), vem informar e apresentar, na forma do seu Estatuto Social, mais precisamente, nos termos dos arts. 13 e 14, os pré-requisitos para que as Federações filiadas tenham condições de voz e voto na Assembleia Geral Ordinária Eletiva marcada para o dia 08 de julho de 2023 (sábado), são eles:

- (i) Apresentar Estatuto devidamente registrado em Cartório ou Órgão competente, em conformidade com as normas da CBM, que não colida com a legislação vigente;
- (ii) Apresentar Ata de Eleição e Posse registrada em Cartório ou Órgão Competente, com os nomes e quantidade de membros da Diretoria;
- (iii) Estar com o CNPJ ativo;
- (iv) Possuir Tribunal de Justiça Desportiva;

Além dos pré-requisitos acima destacados, as Federações filiadas deverão comprovar que realizaram pelo menos 1 (hum) campeonato com 5 (cinco) etapas e com, no mínimo, 50 (cinquenta) pilotos filiados, na forma do art. 14 do Estatuto da CBM.

[www.cbm.esp.br](http://www.cbm.esp.br)





## *Confederação Brasileira de Motociclismo*

Ressalta-se que, conforme consta no Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária Eletiva, exarado em 17.05.2023, com base no art. 32 do Estatuto da CBM, as Federações filiadas que possuam qualquer tipo de pendência junto a CBM, seja documental ou financeira, poderão saldar seus débitos e apresentar os documentos necessários em até 48 (quarenta e oito) horas, antes da divulgação do colégio eleitoral, que ocorrerá no dia 18.06.2023, sob pena de perda do direito de voto na Assembleia Geral Ordinária Eletiva, marcada para o dia 08.07.2023.



[www.cbm.esp.br](http://www.cbm.esp.br)

